

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ nº 08.014.513/0001-63 - Código de Negociação: NSLU11

("Classe")

FATO RELEVANTE – AMORTIZAÇÃO DE COTAS

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora da Classe, em complemento a Cronologia de Ações Judiciais datado de 05 de Agosto de 2025, aos Fatos Relevantes divulgados nos dias 08 de setembro de 2025 e no dia 16 de outubro de 2025 e ao Termo de Apuração da consulta formal encerrada em 25 de setembro de 2025, serve se do presente para informar que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 11 de fevereiro de 2026, e nos termos do item 8.2 do Regulamento do Fundo, informamos que, na referida data, foi recebido o montante de R\$ 31.373.117,12, permanecendo pendente o levantamento do valor aproximado de R\$ 2.400.000,00. Do total já recebido, será efetuada uma amortização parcial de capital em favor dos cotistas, no valor de R\$ 21.585.409,82 correspondente a amortização ("Amortização Extraordinária"), conforme indicado no cronograma abaixo e o saldo restante a título de distribuição de rendimento:

II.

AMORTIZAÇÃO PARCIAL - FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Evento	Data Início	Data Fim
Divulgação do fato relevante sobre a liquidação do NSLU11 e procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas.	23/02/2026	
Data base de corte para amortização do NSLU11	02/03/2026	
Divulgação do valor da amortização	02/03/2026	
Prazo de envio de custo médio à Administradora através do Portal do Investidor	05/03/2026	20/03/2026
Apuração pela administradora do custo médio	23/03/2026	30/03/2026
Pagamento aos Cotistas referente ao valor parcial da liquidação do NSLU11	31/03/2026	

- III. Essa amortização decorre da oferta realizada em 2022, cujo objetivo foi viabilizar o pagamento da sentença judicial. Com o levantamento dos valores agora recebidos, a Classe está promovendo a devolução dos recursos aos cotistas a título de amortização extraordinária.
- IV. Conforme o item 8.4 do regulamento do Fundo, a Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora nas datas previstas no cronograma do item I, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/login>.
- V. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio do Portal pode ser acessado por meio do Manual de Custo Médio.
- VI. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

- VII. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista, dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo até a data da efetivação da Amortização Extraordinária. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou pela restituição de valores pagos a maior.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

23 de fevereiro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM